





## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 10.447,44 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor total de R\$ 870,62 (oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 371,18 (trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para o ponto 01 e R\$ 499,44 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para ponto 02.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2017:

11.100 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

## **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses. Este aditamento também possui previsão no referido termo de contrato, que prevê a possibilidade de aditamento em comum acordo entre as partes desde que com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias de seu vencimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 003/2015, assinado em 02 de Abril de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **22 de Dezembro** de **2015**.

**DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Hermes Lourenço Bergamim**  
**Representante Legal**

**Inviolável Juína M. e Com. de Eletroeletrônicos Ltda Me**  
**Almeida Júnior Padovani**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: